



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº 00140.000110/2013-08

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, instituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28.03.2013, por intermédio de sua **GILOG** – Gerência de Filial Logística com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **GUSTAVO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG 2.354.413/SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 732.599.771-04, conforme substabelecimento lavrado em 16/08/2016 no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília, Distrito Federal, às fls 092 do livro 3217-P, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2013, consoante consta do Processo nº 00140.000110/2013-08, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até o dia **10 de julho de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República
 Secretaria-Geral
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 30 de JUNHO de 2017.

cclem
GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos
 Presidência da República

Gustavo Araújo de Deus Vieira
GUSTAVO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA

Caixa Econômica Federal - CAIXA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme descrito no item 1.1 do Edital nº 001/2017, de 21 de junho de 2017, para o prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme especificado no item 1.1 do Edital nº 001/2017, de 21 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Reafirma-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cassão de Lances originais, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CEMENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.